

Acordo entre Prefeitura e UFRRJ pode beneficiar pequenos produtores



Maricá vai firmando posição como município indutor do conhecimento científico no estado do Rio, graças a acordos de cooperação firmados entre a Prefeitura e algumas das principais universidades do estado: na última quinta-feira (11/03), foi a vez de a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) se juntar ao time, que já conta com a UFRJ e a UFF, graças a um acordo firmado com a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar).

O protocolo de cooperação técnica assinado pelo reitor da UFRRJ, Ricardo Luiz Louro Berbara, e pelo presidente da Codemar, Olavo Noleto, na sede da instituição, em Seropédica, prevê apoio da universidade a um projeto da companhia na área agroalimentar, visando aumentar a produtividade rural em Maricá, com ações de formação de mão de obra, preparação

de solos para o plantio e melhoria de sementes, entre outros aspectos.

“Também discutimos a possibilidade de a UFRRJ apoiar a organização dos pequenos produtores da cidade, por exemplo em cooperativas, e ainda de ofertarmos cursos de graduação e pós-graduação da universidade em Maricá. O documento que assinamos dará origem a um convênio, no qual será detalhado todo o trabalho de desenvolvimento científico e tecnológico que buscamos para Maricá”, explicou Noleto.

Presente ao encontro da quinta-feira, o presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), Celso Pansera, destacou que a cidade tem potencial para explorar a produção de alimentos orgânicos e que esse deve ser

um dos focos do convênio com a UFRRJ.

“O incentivo à agricultura familiar é parte de um conjunto de ações para reorganizar a economia de Maricá, conforme determinação do prefeito Fabiano Horta. E a produção de orgânicos é um bom caminho”, disse Pansera.

Além de projetos de agricultura familiar, o protocolo prevê pesquisas nas áreas de energia sustentável e tratamento de resíduos orgânicos para a geração de energia e renda, de acordo com o reitor da UFRRJ, Ricardo Luiz Louro Berbara, que também menciona a oferta de cursos de graduação em Maricá, inicialmente na modalidade Ensino à Distância (EAD).

Segundo Berbara, a instituição já oferece os cursos de Administração e Turismo via EAD, o que facilita a implantação de um polo da Rural no município.

“Faremos estudos para identificar as demandas de formação de pessoas em Maricá, o que no médio prazo servirá para ampliar essa cooperação com a criação de um campus avançado, por exemplo”, afirmou o reitor, que aplaude a busca por geração de conhecimento na cidade”, explica.

“Essa parceria é estratégica para Maricá e para a UFRRJ. Colaborações como estas que a cidade vem firmando com universidades é o caminho certo para ultrapassar a dependência dos recursos do petróleo e agregar riqueza tecnológica. É uma visão de longo prazo, como é a visão da Rural”, elogiou Berbara.

Outras parcerias

Antes da UFRRJ, outras duas universidades federais firmaram parcerias de desenvolvimento científico com a Prefeitura de Maricá: no último dia 18 de fevereiro, a reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Denise Carvalho, esteve na cidade para assinar um protocolo de pesquisas na área de Saúde.

Desde maio de 2020, a mesma universidade é parceira do ICTIM e da Secretaria de Saúde na criação do Laboratório de Biologia Molecular Dr. Francisco Rimolo Neto em Maricá, que passou a realizar na cidade os testes para diagnóstico da Covid-19 – a medida foi fundamental para que a administração municipal pudesse responder precisamente ao avanço da pandemia na cidade.

A Coordenação dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia (COPPE/UFF), por sua vez, tem desde 2018 um programa de desenvolvimento de tecnologias sustentáveis com foco na utilização de veículos movidos a energia limpa (motores híbridos abastecidos com eletricidade e hidrogênio) na cidade.

Também a Universidade Federal Fluminense (UFF) tem uma parceria em andamento com a Prefeitura de Maricá: em abril de 2020, um convênio firmado pela Codemar com a instituição trouxe para a cidade o Projeto Aequor, iniciativa pioneira de utilização de biotecnologia para o tratamento de esgoto.

Texto: Alessandro Ferreira
Foto: Marcos Fabricio

Mais de 700 empresários beneficiados pelo Fomenta Maricá

Há dois meses, a loja Um Par de Sonhos funciona em novo endereço, no Centro de Maricá, ampliada e com mais colaboradores. O que antes parecia distante virou realidade para os empresários Pedro dos Santos e Sabrina Figueiredo, proprietários do comércio graças ao crédito proporcionado pelo Fomenta Maricá, iniciativa de suporte econômico que levou ao casal e a mais de 700 empreendedores maricaenses, desde maio de 2020, linhas de crédito de até R\$ 40 mil, com um ano de carência a partir da contratação e a juro zero. Durante esse período, mais de R\$ 15 milhões foram emprestados a empresários locais.

Concebido pela Prefeitura e implementado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria e Petróleo, o Fomenta Maricá tem o objetivo de ofertar créditos produtivos para empresas e

microempreendedores individuais locais. Disponibilizado emergencialmente como uma das medidas de combate aos efeitos da pandemia da Covid-19 no município, o Fomenta Maricá ofertou ao longo de 2020 três linhas de crédito, a primeira de microcrédito a juro zero, de R\$ 300 até R\$ 21 mil, a segunda de R\$ 21.001 até R\$ 40 mil, com juros de 3% ao ano, e uma linha para o MEI de R\$ 5 mil, todas com tarifas subsidiadas.

A política de crédito de Maricá, que tanto ajudou Pedro e Sabrina, inspirou a Agerio (empresa de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais (SEDEERI) e tem como objetivo financiar desde micro a grandes empresas), contratada pela Prefeitura para tornar operacional o Fomenta Maricá na criação do programa Fomenta

Municípios. A iniciativa de Maricá está inspirando outros municípios do estado do Rio de Janeiro como Niterói e Paraty.

“As políticas de crédito são fundamentais para o desenvolvimento econômico. Acreditamos muito que conjugando proteção às empresas, empregos e incentivo à produtividade, conseguiremos passar por esse momento e criar uma nova realidade”, avalia o secretário de Desenvolvimento Econômico, Igor Sardinha. “O Fomenta Maricá nasceu antes mesmo da pandemia e ganhou destaque com as linhas de crédito emergenciais. A política de crédito produtivo é contínua e nossa expectativa é colher frutos no fortalecimento da economia local e a atração de novas empresas para a cidade”, completou Igor Sardinha.

Pedro dos Santos, contou que o crédito

de R\$ 40 mil no Fomenta Maricá, que recebeu em julho de 2020 foi o diferencial para o seu negócio. “Quando começou a pandemia as coisas ficaram um pouco difíceis para a gente, tivemos que nos adequar e fazer delivery. A idealização de todo comerciante é sempre expandir, naquela época a nossa realidade era a possibilidade de fechar o estabelecimento, mas aí veio o crédito pelo Fomenta”, analisa. “O valor nos possibilitou fazer todas as adequações na loja e inclusive a expandir, hoje funcionamos em um endereço novo, com um espaço muito maior e gerando mais empregos. Hoje eu tenho mais recursos, mais clientes e muito mais segurança para quem vem até a minha loja”, disse o empresário Pedro dos Santos.

Texto: Vinícius Amparo
Foto: Vinícius Manhães

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA DE SAÚDE	4
SECRETARIA DE URBANISMO	6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	11
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	11
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	12
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	12
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	13
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	14

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 667, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

REGULAMENTA O COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MARICÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 127, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAPP, de natureza consultiva e deliberativa, com a finalidade de:

I – avaliar as políticas públicas selecionadas;

II – monitorar a implementação das propostas de políticas públicas e suas alterações resultantes da avaliação em consonância com as boas práticas de governança.

Art. 2º Compete ao Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas:

I – avaliar as políticas públicas observando os aspectos de criticidade, relevância, benefícios, materialidade, dispêndio, dificuldades, dentre outros;

II – comunicar à Secretaria Municipal, a relação de processos que serão objeto de avaliação pelo Comitê de Políticas Públicas, bem como o seu resultado e recomendações;

III – deliberar, aprovar ou rejeitar novas propostas e projetos de políticas públicas;

VI – editar os atos necessários ao exercício de suas competências.

Art. 3º Ficará a critério da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, os programas e projetos que serão objeto de análise pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e seus grupos.

Art. 4º O Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas será composto pelos membros titulares dos seguintes Órgãos:

I – Prefeito Municipal;

II – Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão;

III – Secretaria de Governo;

IV – Secretaria de Administração;

V – Controladoria Geral Municipal;

VI – Procuradoria Geral do Município

§ 1º O Comitê de Monitoramento terá uma Secretaria Executiva que será nomeada por Decreto do chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Os membros titulares poderão ser substituídos no Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas por seus substitutos legais.

§ 3º O Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, os titulares dos órgãos gestores e correspondentes pelas políticas públicas que estejam em processo de análise.

§ 4º O Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas se reunirá em caráter ordinário e em caráter extraordinário sempre que convocado pela Secretaria Executiva, motivada por algum de seus membros.

§ 5º O quórum de reunião do Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Art. 5º O Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas poderá criar grupos temáticos para a avaliação das demandas.

Parágrafo único. A composição dos grupos será definida por meio de Portaria a ser editada pela Secretaria Executiva do Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

Art. 6º A Secretaria Executiva do Comitê disciplinará, coordenará e supervisionará a elaboração e a consolidação de documentos, bem como ficará responsável pelo agendamento de reuniões do Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

Art. 7º Caberá à Secretaria Executiva do Comitê comunicar ao órgão de origem a decisão do Comitê, através dos respectivos processos administrativos.

Art. 8º A participação no Comitê de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e nos seus grupos é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de março de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

DECRETO Nº 668, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE PREVENÇÃO À COVID-19 COMPLEMENTARES AO DECRETO 594/2020 PARA ENQUADRAR O MUNICÍPIO DE MARICÁ AO DECRETO 47.518 DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organiza-

ção Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 499 de 18 de março de 2020, o qual veio a declarar o estado de emergência em saúde pública no Município de Maricá, bem como todos os demais atos normativos municipais subsequentes que tiveram como iniciativa realizar medidas preventivas ao contágio da enfermidade;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de cautela que visem reduzir a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.518 de 12 de março de 2021, o qual veio atualizar as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO que foi publicado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro o Pacto Social pela saúde e pela economia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 594, de 02 de outubro de 2020, veio a dispor sobre o plano de retomada de funcionamento dos estabelecimentos em decorrência do combate ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei 2.945, de 05 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações que determinaram a aplicação de sanções por descumprimento das medidas de prevenção à COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas excepcionais de prevenção à Covid-19, complementares ao Decreto Municipal 594/2020 para enquadrar o Município de Maricá, ao Decreto Estadual 47.518 de 12 de março de 2021.

Art. 2º Cria-se duas equipes de Força de Trabalho composta pelos Fiscais de Posturas, Tributos, Guarda Municipal, Fiscal de Meio Ambiente e Vigilância Sanitária, a velar pelo cumprimento das disposições deste decreto e demais atos normativos de prevenção ao contágio da Covid-19.

§ 1º Os servidores que compõem a Força de Trabalho atuarão, incumbindo aos Secretários das respectivas pastas o estabelecimento de escala de servidores, a obrigatoriamente cumprir às exigências, seja em dia de expediente, sábados, domingos ou feriados.

§ 2º O descumprimento injustificado às exigências estabelecidas na escala dos respectivos Secretários ocasionará a instauração de processo administrativo disciplinar ao servidor.

§ 3º O desatendimento às disposições deste decreto ocasionará às pessoas físicas e jurídicas a aplicação das sanções constantes na Lei 2.945, de 05 de agosto de 2020 e suas respectivas alterações, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

§ 4º A comunicação da escala ao servidor será realizada de modo pessoal ou eletrônico.

Art. 3º Em todo período compreendido por este Decreto, fica vedada a utilização de equipamentos amplificadores de som, inclusive automotivos, na orla e lagoas do Município.

Capítulo II

DAS MEDIDAS COMPLEMENTARES

Art. 4º Fica vedada a permanência de indivíduos nas vias, áreas e praças públicas no horário de 23:00h às 05:00h.

Art. 5º Ficam desobrigadas da utilização de máscaras apenas pessoas que sofrem de patologias respiratórias e as pessoas com deficiência severa nos membros superiores, mediante apresentação de documento médico que ateste o risco de utilização de máscaras nos casos aqui especificados.

Art. 6º Com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação da COVID-19, diante de mortes já confirmadas, determino a suspensão, para todo o Município de Maricá, a visita a pacientes diagnosticados com a COVID-19.

Art. 7º Nas unidades de serviços públicos essenciais a população, com atendimento presencial, deverão ser respeitadas as normas de utilização de máscaras, disponibilização de álcool gel, ou prepara-

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ções antissépticas ou sanitizantes de efeito similar e distanciamento mínimo de 1,5 metros.

Art. 8º Bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, limitando o atendimento ao público a 50% da sua capacidade de lotação. A música ao vivo é permitida, proibido pista e espaço de dança. Autorizados os serviços de consumo de bebidas alcoólicas apenas para os clientes devidamente acomodados e sentados em mesas e cadeiras nas áreas internas e externas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro, exceto em grupos familiares. O funcionamento deverá ser até as 23:00h, com exceção do delivery, take way e drive thru que ficam sem limitação de horário. Fica vedada a venda de bebida alcoólica em bancas de jornal.

Art. 9º Supermercados e Hipermercados deverão obrigatoriamente disponibilizar de um funcionário que se encarregará, em cada entrada do estabelecimento, da aferição de temperatura corporal, que deverá cumprir o determinado no Decreto Municipal 594/2020, assim como sanitizar com álcool líquido ou em gel de todos os clientes, sob pena de advertência e posterior descumprimento do estabelecimento ao programa de Moeda Social Mumbuca.

Art. 10. Fica suspenso o retorno das aulas presenciais previstas para o dia 05 de abril de 2021 nos estabelecimentos de ensino públicos, permanecem com suas atividades em ensino remoto e será feito uma análise pelo Comitê de Prevenção e Combate a Pandemia após a vigência deste Decreto para estabelecimento do retorno seguro das atividades presenciais nas unidades escolares públicas no Município de Maricá.

Art. 11. O funcionamento de academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares, com limitação de 50% da capacidade do estabelecimento. Devendo ser incentivado os usuários a sanitizarem os equipamentos de uso coletivo com solução de hipoclorito após a utilização, restringir atividades em grupos até 12 participantes, exceto para atividades de alto rendimento e ampliação de horário de funcionamento. Deverá cada estabelecimento disponibilizar de um funcionário para em cada entrada aferir a temperatura corporal do usuário.

Art. 12. Ficam mantidas, para todo o Município, as atividades de organizações religiosas que deverão observar os protocolos definidos pelo Decreto 594/2020, e também manter regramento do uso obrigatório e adequado de máscaras faciais e distanciamento social de 1,5 metros entre as pessoas.

Art. 13. Casas de Shows e espetáculos, boates e arenas fechadas preferencialmente deverão priorizar o atendimento mediante reserva previamente agendada, respeitando a limitação de 50% de sua capacidade de público. Autorizados os serviços de consumo de bebidas alcoólicas apenas para os clientes devidamente acomodados e sentados em mesas e cadeiras nas áreas internas e externas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro, exceto em grupos familiares. Será permitida música ao vivo, porém vedada pista e espaço de dança para evitar concentração de público nestes locais, com horário máximo de funcionamento até as 23:00h.

Art. 14. A Locação de imóvel privado para realização de festas particulares dentro dos limites do Município, deverá seguir os critérios estabelecidos no Art. 16 deste Decreto.

Art. 15. Feiras de negócios e exposições estão permitidas, respeitando a limitação de 50% da capacidade de público dos locais onde venham a ocorrer, com horário máximo de funcionamento até as 23:00h.

Art. 16. Eventos de caráter social, tais como casamentos, bodas, aniversários, formaturas, coquetéis, confraternizações, inaugurações, lançamentos, cerimônias oficiais, entre outros que sigam este mesmo formato, serão permitidos com a limitação de 50% da capacidade de público dos locais onde venham a ocorrer, com horário máximo de funcionamento até as 23:00h.

Art. 17. Casa de Festas Infantis e espaços de recreação infantil estão autorizados a receber eventos com a limitação de 50% da capacidade de público dos locais onde venham a ocorrer, com funcionamento até as 23:00h.

Art. 18. Ficam vedadas "Rodas de Samba" e "Rodas de Rimas", quadras de Escolas de Samba e sedes de Blocos Carnavalescos.

Art. 19. Ficam vedadas as festas que não apresentem o formato descrito no Art. 16 deste Decreto.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Ficam mantidas as disposições constantes em demais atos normativos municipais que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 21 Em razão do seu caráter temporário, ficam mantidas as disposições constantes em demais atos normativos, quando ultrapassado o lapso temporal compreendido neste Decreto.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até às 00:01h do dia 05 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de março de 2019.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 05/2021-SRP

Processo Administrativo n.º 16296/2020

Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto Registro de preços para fornecimento de Carro Pipa com água, com equipamento para transporte e distribuição de água potável, incluindo despesas com motorista e combustível, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, atendendo todas as especificações da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Data da realização do certame: 29/03/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2020 SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1298/2021.

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 27/2021.

Nos termos do Contrato n.º 27/2021, de 10 de Fevereiro de 2021, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, e a empresa TRM SOLUÇÕES EIRELI ME, fica a CONTRATADA, autorizada a fornecer ÁGUA À BASE DE TROCA DE GALÕES.

Maricá, 01 de março de 2021.

Marcos Ribeiro Martins

Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicações

Matrícula – 110.939

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 27 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 582/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12876/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 582 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 582/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11441/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2017).

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores FREDERICO DE MELLO QUINAN - MATRÍCULA N.º 106.058, na condição de Titular, e CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO – MATRÍCULA N.º 106.412, na condição de Suplente, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 582/2018 pelos servidores ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA N.º 106.384, na condição de titular e SABRINA DOS SANTOS ALVES – MATRÍCULA N.º 106.388, na condição de Suplente, respectivamente.

Parágrafo único. Em razão da substituição indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. LUIS ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.362
 2. LUCAS SOUZA DA SILVA - MATRÍCULA N.º 108.060
 3. ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA N.º 106.384
- SUPLENTE: SABRINA DOS SANTOS ALVES - MATRÍCULA N.º 106.388

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de Março de 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 25 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 361/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14187/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 361 DE 31 DE JULHO DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e

Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 361/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS (LOTE 1, 2 e 3) E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 14187/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 77/2018 (Processo Administrativo n.º 3555/2018, através do Pregão Presencial n.º 61/2018).

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor FREDERICO DE MELLO QUINAN – MATRÍCULA N.º 106.058, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 361/2019, na qualidade de titular, pela servidora SABRINA DOS SANTOS ALVES – MATRÍCULA N.º 106.388, na qualidade de titular; SUBSTITUIR a servidora CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO – MATRÍCULA N.º 106.412 que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 361/2019 na qualidade de suplente pelo servidor ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA N.º 106.384, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. Em razão das alterações indicadas no caput deste artigo, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. LUIS ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.362
 2. SABRINA DOS SANTOS ALVES – MATRÍCULA N.º 106.388
 3. VAGNER MARTINS, MATRÍCULA N.º 109.657
- SUPLENTE: ERIC MACCHIARULO PERES - MATRÍCULA N.º 106.384

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de março de 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 28 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 495/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12923/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 495 DE 16 DE JULHO DE 2018.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 495/2018, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO MODELO VAN, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2017, com base no disposto no termo de referência.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor FREDERICO DE MELLO QUINAN LUZ - MATRÍCULA DE N.º 106.058, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 582/2018 na qualidade de titular, pelo servidor EDUARDO DO AMPARO ROSA – MATRÍCULA DE N.º 110.533, na qualidade de titular.

Art. 2º SUBSTITUIR a servidora CARLA MARIA NOGUEIRA RIBEIRO – MATRÍCULA DE N.º 106.412, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 582/2018 na qualidade de suplente, pelo servidor ERIC MACCHIARULO PERES – MATRÍCULA DE N.º 106.384, na qualidade de suplente.

Parágrafo único. Em razão das substituições indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. LUIS ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.362
 2. LUCAS SOUZA DA SILVA - MATRÍCULA N.º 108.060
 3. EDUARDO DO AMPARO ROSA – MATRÍCULA N.º 110.533
- SUPLENTE: ERIC MACCHIARULO PERES - MATRÍCULA N.º 106.384

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de Março de 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL Nº. 001/2020 - HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA**

Aos 15(quinze) dias de março de 2021, às 08:00, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Roberto Silveira, 46, Centro, Maricá – RJ, 3º andar, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria nº. 06, de 22 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.786 de 14 de dezembro de 2017 (publicada no Jornal Oficial de Maricá no dia 20 de dezembro de 2017), regulamentada pelo Decreto nº 148 de 09 de abril de 2018, com vistas à conclusão da apreciação dos recursos interpostos e contrarrazões apresentados, respectivamente, pelas OSs: **Centro de Excelência em Políticas Públicas – CEPP; Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS; Instituto dos Lagos Rio e ASM.** Após a apreciação de todos os recursos, requerimentos e respectivas contrarrazões, constantes dos autos dos processos administrativos nºs. 2694/2021, 2902/2021 e 2693/2021, a Comissão Especial de Seleção decidiu o seguinte:

- Processo Administrativo nº. 2694/2021

Reconsidera em parte a sua decisão, dando parcial provimento ao apelo para conferir à OS IDEAS os seguintes pontos:

- Item 4.1: 1,0 pontos.
- Item 6.5: 2,5 pontos
- Item 9.2: 2,5 pontos.
- Item 10.2: 1 ponto.
- Item 10.3: 1 ponto.
- Item 10.5: 0,5 ponto.
- Item 15.5: 1.25 pontos.

Assim, fica consolidada a pontuação da OS IDEAS em 69.05 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 PROCESSO: 26151/19
 DATA DE INÍCIO: 03/03/19
 RUBRICA: [assinatura] FLS.: 3543

- Processo Administrativo nº. 2902/2021

Não conhecer do recurso da OS LAGOS RIO, diante da sua manifesta intempestividade, ressaltando não ter observado qualquer ilegalidade no procedimento de seleção passível de ser corrigida de ofício.

- Processo Administrativo nº. 2693/2021

Negar provimento ao recurso no tocante à pontuação dada à Recorrente (CEPP), bem como no que diz respeito à impugnação ao atestado de capacidade técnica apresentado pela ASM, cuja validade foi ratificada após diligência de ofício realizada pela Comissão, neste sentido. Quanto ao questionamento da pontuação atribuída à OS ASM, foi dado parcial provimento ao pedido, com relação aos itens 4.1 e 9.1 dos critérios de julgamento fixados no edital, reduzindo-se a pontuação da OS ASM, respectivamente, em 1 e 2,5 pontos, totalizando, assim, uma redução de 3,5 pontos, ficando a nota final da OS ASM consolidada em 77 pontos.

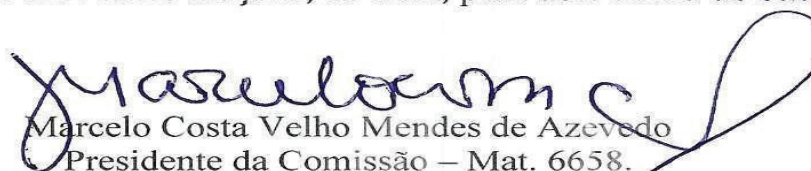
A Classificação final, após a avaliação dos Recursos, passa a ser a seguinte:

[Assinaturas manuscritas]

CLASSIFICAÇÃO	NOME OS	NOTA ANTERIOR	NOTA APÓS RECURSOS
1	ASM	80,5	77
2	IDEAS	59,3	69,05
3	CEPP	63,5	63,5
4	INSTITUTO LAGOS RIO	50,9	50,9
5	GNOSIS	49,8	49,8
6	IPCEP	44,0	44,0
7	CHAVANTES	39,1	39,1
8	PRÓ VIDA	34,0	34,0

Assim sendo, **DECLARA-SE** como vencedora do certame a **OS ASM**.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes, para efeito de **HOMOLOGAÇÃO**, ao final, pela Secretária de Saúde.


Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
Presidente da Comissão – Mat. 6658.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO: 16151/19
DATA DE INÍCIO: 03/10/19
RUBRICA: 24 FLS. 3646


Haroldo Fernandes da Silva – Mat. 110.636.


Fabio de Oliveira Rodrigues – Mat. 107.281.


Ana Paula Lima da Silva Frauches – Mat. 107.731.


Rita de Cassia Alves de Sant'anna – Mat. 107.473.


Renata Magg de Carvalho Sebastião – Mat. 107.468.

DECISÃO

Ratifico a decisão exarada pela Comissão de Seleção, utilizando os seus próprios fundamentos como razões de decidir, na forma do item 7.7 do Edital, declarando como vencedora a Organização Social Associação Saúde em Movimento, ASM.

Maricá, 15 de março de 2021.


SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO: 16151/19
DATA DE INÍCIO: 03/10/19
RUBRICA: 24 FLS. 3647

Simone da Costa Silva
Secretária de Saúde
Mat.: 106016

SECRETARIA DE URBANISMO

Auto de Infração

Nome do Proprietário: JULIO CESAR FONTES

Nº Processo: 160.003

Endereço: RUA 71 QC: 350 LT: 19 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: EXECUÇÃO DE ACRÉSCIMO (EDÍCULA DOS FUNDOS) SEM A DEVIDA LICENÇA.(RESPONSÁVEL TÉCNICO).

Nº do Auto: 11467

Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: SILVIA CRISTINA SNTUNES TAVARES

Nº Processo: 160.003

Endereço: RUA 71 QC: 350 LT: 19 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: EXECUÇÃO DE ACRÉSCIMO (EDÍCULA DOS FUNDOS) SEM A DEVIDA LICENÇA.(PROPRIETÁRIO).

Nº do Auto: 11457

Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: MARIA DO CARMO COUTINHO PITTA

Nº Processo: 149.423

Endereço: RUA GUTEMBERG CABRAL FRANCISCO QD: 356 LT: 50. JARDIM ATLÂNTICO LESTE (PROPRIETÁRIO).

Nº do Auto: 10850

Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: REBECA DIANA MOTA MARTINS

Nº Processo: 149.423

Endereço: RUA GUTEMBERG CABRAL FRANCISCO QD: 356 LT: 50. JARDIM ATLÂNTICO LESTE (TÉCNICO RESPONSÁVEL).

Nº do Auto: 10849

Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: SEVERINO OTACILIO DA CRUZ

Nº Processo: 152.761

Endereço: RUA SETENTA, QD: 348 LT: 19 JD. ATLÂNTICO LESTE (PROPRIETÁRIO).

Nº do Auto: 10847

Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: RENATA DE SOUZA P. A. A. GAMA

Nº Processo: 152.761

Endereço: RUA SETENTA, QD: 348 LT: 19 JD. ATLÂNTICO LESTE (PROPRIETÁRIO).

Nº do Auto: 10848

Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 12380/2020

Endereço: AV. CARLOS MARIGUELLA QD: 14 LT: 294. CHÁCARA RINCÃO MIMOSO

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E RESPONSÁVEL TÉCNICO/AUSÊNCIA DE PLACA DE OBRAS

Nº do Auto: 10621

Data da Lavratura: 01 DE MARÇO DE 2021

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: OSMAR BARROS LIMA

Nº Processo: 4154/2020

Endereço: RUA ALICE MAXIMO DE SOUZA, 456 QD: 207 LT: 09 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL

Motivo: APRESENTAR PLANTA COM ACRÉSCIMO, PARA LEGALIZAÇÃO

Nº do Auto: 11021

Data da Lavratura: 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 14311/2020

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO QD: 41 LT: 32 LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS

Nº do Auto: 11603

Data da Lavratura: 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Prazo para Recurso: 12 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 2679/2021

Endereço: RUA MARTE QD: 97 LT: 11 ITAIPUAÇU

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS

Nº do Auto: 11601

Data da Lavratura: 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Prazo para Recurso: 15 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 1173/2017

Endereço: RUA SÃO JOSÉ QD: 33 LT: 38 LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU

Motivo: PROVIDENCIAR PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO PARA LEGALIZAR ACRÉSCIMOS REALIZADOS NO LOTE

Nº do Auto: 10981

Data da Lavratura: 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Prazo para Recurso: 17 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 2601/2021

Endereço: RUA 3 LT: 24 QD: 5 LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO OU HABITE-SE DO LOCAL

Nº do Auto: 10793

Data da Lavratura: 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 84/2020

Endereço: AV. JARDEL FILHO QD: 165 LT: 1 CASA 2 JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: SUSPENDER O USO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO (BOCA DE LOBO) PARA O ESCOAMENTO DE ÁGUAS DE USO PARTICULAR. A BOCA DE LOBO É USADA EXCLUSIVAMENTE PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Nº do Auto: 8226

Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO DE 2021

Prazo para Recurso: 18 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. ANDERSON

Nº Processo: 2598/2021

Endereço: RUA 5 LT: 02 LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E REMOVER MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO

Nº do Auto: 10792

Data da Lavratura: 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 2607/2021

Endereço: RUA 05 QD: 55 LT: 06 CORDEIRINHO LOTEAMENTO MARINELÂNIDA

Motivo: REMOVER MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO

Nº do Auto: 10794

Data da Lavratura: 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Prazo para Recurso: 3 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 2604/2021

Endereço: AV. REGINALDO ZEIDAN QD: 14 LT: 02 CORDEIRINHO

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Auto: 10797

Data da Lavratura: 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 2877/2021

Endereço: RUA 79 QD: 416 LT: 06 JD. ATLÂNTICO LESTE

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA

Nº do Auto: 10841
 Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2879/2021
 Endereço: RUA 119 QD: 518 LT: 15
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA
 Nº do Auto: 10846
 Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2882/2021
 Endereço: RUA 119 QD: 514 LT: 20 JD. ATLÂNTICO LESTE
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 10833
 Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2904/2021
 Endereço: RUA 119 QD: 514 LT: 19 JD. ATLÂNTICO LESTE
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA
 Nº do Auto: 10827
 Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2853/2021
 Endereço: RUA 75 QD: 373 LT: 48 LOTEAMENTO JD. ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRA E PROJETO APROVADO.
 Nº do Auto: 11461
 Data da Lavratura: 02 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 08 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2852/2021
 Endereço: RUA 75 QD: 373 LT: 49 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRA E PROJETO APROVADO
 Nº do Auto: 11460
 Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2848/2021
 Endereço: RUA 76 QD: 385 LT: 10 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRA E PROJETO APROVADO
 Nº do Auto: 11459
 Data da Lavratura: 03 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2847/2021
 Endereço: RUA 76 QD: 385 LT: 08 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRA E PROJETO APROVADO
 Nº do Auto: 11458
 Data da Lavratura: 02 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2701/2021
 Endereço: AV. DOIS QD: 411 LT: 4 JD. ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
 Nº do Auto: 11372
 Data da Lavratura: 25 DE FEVEREIRO DE 2021
 Prazo para Recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2687/2021
 Endereço: RUA 64 QD: 311 LT: 23 JD. ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
 Nº do Auto: 11376
 Data da Lavratura: 25 DE FEVEREIRO DE 2021
 Prazo para Recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2544/2021
 Endereço: AV. DOIS QD: 374 LT: 03 JD. ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS. INSTALAR PLACA DE OBRA
 Nº do Auto: 11370
 Data da Lavratura: 25 DE FEVEREIRO DE 2021
 Prazo para Recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 2248/2021
 Endereço: RUA 33 QD: 304 AO LADO DO LT 03 JD. ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO

APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
 Nº do Auto: 11371
 Data da Lavratura: 25 DE FEVEREIRO DE 2021
 Prazo para Recurso: 10 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: EDILSON DE SOUZA
 Nº Processo: 170.369
 Endereço: RUA 74 QD: 371 LT: 08 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA- ACRÉSCIMO (LEGALIZAÇÃO) PROPRIETÁRIO.
 Nº do Auto: 11462
 Data da Lavratura: 02 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: GEBSON EGNO SPINDOLA
 Nº Processo: 170.369
 Endereço: RUA 74 QD: 371 LT: 08 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA- ACRÉSCIMO (LEGALIZAÇÃO) TÉCNICO RESPONSÁVEL.
 Nº do Auto: 11463
 Data da Lavratura: 02 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: IVI AZEREDO BITTENCOURT
 Nº Processo: 176.214
 Endereço: RUA 02 QD: B LT: 21 CONDOMÍNIO VIVENDAS DO TAQUARAL I- INOÃ
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO
 Nº do Auto: 11067
 Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: LUIZ HENRIQUE COELHO VIANNA
 Nº Processo: 176.214
 Endereço: RUA 02 QD: B LT: 21 CONDOMÍNIO VIVENDAS DO TAQUARAL I- INOÃ
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO
 Nº do Auto: 11068
 Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: ANDRE DE OLIVEIRA CASTRO
 Nº Processo: 160.872
 Endereço: ACESSO 03. CONDOMÍNIO VALE DAS ORQUÍDEAS QD: D LT: 17- INOÃ
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO
 Nº do Auto: 11065
 Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: MARCOS FRANCO RAMALHO
 Nº Processo: 160.872

Endereço: ACESSO 03. CONDOMÍNIO VALE DAS ORQUÍDEAS
 QD: D LT: 17- INOÃ
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO
 N° do Auto: 11066
 Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 15990/2020
 Endereço: RUA 35 LT: 06 QD: 508 JD. ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA
 N° do Auto: 10821
 Data da Lavratura: 01 DE FEVEREIRO DE 2021
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: ELENICIO GOMES DA SILVA
 N° Processo: 16899/2020
 Endereço: RUA 32 QD: 444 LT: 06. LOTEAMENTO JD. ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
 N° do Auto: 10091
 Data da Lavratura: 03 DE FEVEREIRO DE 2021
 Prazo para Recurso: 2 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: COMINAT S. A. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA/OCUPANTE
 N° Processo: 13496/2020
 Endereço: RUA 82 QD: 428 LT: 37. LOTEAMENTO JD. ATLÂNTICO LESTE
 Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRAS E PROJETO APROVADO DO IMÓVEL E NOTIFICADA EM 23/11/2020 (LAVRATURA 9535)
 N° do Auto: 10090
 Data da Lavratura: 03 DE FEVEREIRO DE 2021
 Prazo para Recurso: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: LEA GOMES
 N° Processo: 16701/2020
 Endereço: RUA 86 QD: 458 LT: 16 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: DESATENDIMENTO À INTIMAÇÃO 10085, LAVRADA EM 08/12/2020 E PUBLICADA EM 18/12/2020 NO JOM 1111
 N° do Auto: 10092
 Data da Lavratura: 03 DE FEVEREIRO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 16196/2020
 Endereço: RUA 37 QD: 479 LT: 15 JD. ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E INSERIR NÚMERO DO PROCESSO NA PLACA
 N° do Auto: 10813
 Data da Lavratura: 25 DE JANEIRO DE 2021
 Prazo para Recurso: 04 DIAS

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 16736/2020
 Endereço: RUA 36 QD: 562 LT: 02 JD. ATLÂNTICO LESTE
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA
 N° do Auto: 10822
 Data da Lavratura: 01 DE JANEIRO DE 2021
 Prazo para Recurso: 04 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 13896/2020
 Endereço: RUA 73 QD: 360 LT: 01 JD. ATLÂNTICO ITAIPUAÇU
 Motivo: NÃO APRESENTOU PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCOU PLACA DE OBRA
 N° do Auto: 10820
 Data da Lavratura: 01 DE FEVEREIRO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: BL. CONSTRUÇÕES E VENDAS EIRELI
 N° Processo: 2992/2021
 Endereço: RUA 91 QD: 444 LT: 24. BAIRRO JD. ATLÂNTICO LESTE(48) LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO (123B)
 Motivo: PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA AO PLANTÃO FISCAL DA SECRETARIA DE URBANISMO- ITAIPUAÇU ATÉ O PRAZO ACIMA ESTIPULADO, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A OBRA
 N° do Auto: 11466
 Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 06 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 3241/2021
 Endereço: RUA PROJETADA 131 QD: 495 LT: 02 JARDIM ATLÂNTICO LESTE
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA COM NÚMERO DO PROCESSO
 N° do Auto: 11655
 Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 13109/2020
 Endereço: RUA 33 QD: 431 LT: 04. JD. INTERLAGOS
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA
 N° do Auto: 9307
 Data da Lavratura: 16 DE SETEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 3228/2021
 Endereço: AV. BEIRA MA LT: 13 QD: 88 JD ATLÂNTICO
 Motivo: RETIRAR LIGAÇÃO DE ÁGUA, DESDE O LOTE INTIMADO ATÉ O SEU PONTO FINAL
 N° do Auto: 11651
 Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 3231/2021
 Endereço: AV. BEIRA MAR LT: 13 QD: 88 JD. ATLÂNTICO
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA
 N° do Auto: 11652
 Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 3134/2021
 Endereço: AV. CARLOS MARIGUELLA QD: 17 LT: 0 ITAIPUAÇU
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS, INSTALAR PLACA DE OBRAS COM IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E PROCESSO ADMINISTRATIVO.
 N° do Auto: 10626
 Data da Lavratura: 08 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 04 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 N° Processo: 3243/2021
 Endereço: RUA PROJETADA 35 QD: 495 LT: 05 JD. ATLÂNTICO LESTE
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA
 N° do Auto: 11656
 Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
 Prazo para Recurso: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: PAMELA MARTINS MARQUES DOS SANTOS
 N° Processo: 176.428
 Endereço: RUA 72 1290 QD: 360 LT: 12 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: EXECUÇÃO DE ACRÉSCIMO SEM LICENÇA (PROPRIETÁRIO)
 N° do Auto: 11474
 Data da Lavratura: 09 DE MARÇO DE 2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: HERIAN SOUZA DE MENEZES
 N° Processo: 176.428
 Endereço: RUA 72 1290 QD: 360 LT: 12 JARDIM ATLÂNTICO
 Motivo: EXECUÇÃO DE ACRÉSCIMO SEM LICENÇA (TÉCNICO RESPONSÁVEL)
 N° do Auto: 11475

Data da Lavratura: 09 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38 ,LT 1 E 2
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11419
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, CASA 03
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11501
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, CASA 04
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11502
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RUA 106, KM 38, CASA 05
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11420
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 103, KM 38 CASA 06.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11421
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: LUIZ RAMID
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, CASA 07
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11422
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021

Endereço: RJ 106, KM 38, N 8 (EM CONSTRUÇÃO)
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11503
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 09
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11423
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 10
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11424
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE (JOSÉ AIRTON)
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, CASA 11
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11504
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 12.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11425
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N.13(EM CONSTRUÇÃO)
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11505
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 14.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11426
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO LEONARDO MAGALHAES
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 15
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11427
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: MARIA LUCIA PESSANHA
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 16.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11428
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 17.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11057
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 18.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11429
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N 19.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11507
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 20.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11430
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 21
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND"
Nº do Auto: 11431

Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106 , KM 38, N 22.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11508
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 10, KM 38, N 23
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11509
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N 24.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11432
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 25.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11433
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N 26.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11510
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 27.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11434
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021

Endereço: RJ 106, KM 38, LT 28.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11435
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38 , N 30.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11511
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N.31
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11436
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38 , N.32
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11512
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N 33
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11437
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N.34
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11513
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ, 106 KM 38, LT 35
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11438
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N 36.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11514
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 37
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11439
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RUA 106, KM 38, LT 38.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11440
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N.39
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11515
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RUA 106, KM 38, LT 40.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11441
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N 41.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11516
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N 42.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11442
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N 43.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11517
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 44
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11443
Data da Lavratura: 10 DE FEVEREIRO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 45
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11518
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2020
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 46
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11444
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 47.
Motivo: : OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11445
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N 48.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11519
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 49.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".

Nº do Auto: 11446
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 50.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11520
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 51.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11447
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, LT 52.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11448
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 103, KM 38, LT 53.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11449
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 3272/2021
Endereço: RJ 106, KM 38, N 54.
Motivo: OBRA IRREGULAR EM ÁREA "NON AEDIFICAND".
Nº do Auto: 11521
Data da Lavratura: 10 DE MARÇO DE 2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis do mês de fevereiro de 2021, compareceu à sala de reunião da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, situado na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 – Centro – Maricá/RJ, o Sr. RODRIGO PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, eleito para o cargo de DIRETOR na DIRETORIA DE ENGENHARIA, na Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 03/2021 – CA, Sessão Extraordinária 02/2021 de 26 de fevereiro de 2021, para

firmar o presente Termo de Posse no cargo de Diretor de Engenharia da Diretoria de Engenharia em referência. Preenchidas as formalidades legais prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 02 (dois) anos dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. A Presidente do Conselho de Administração Ana Paula da Costa Cruz, depois de lido e achado conforme o presente Termo, deu posse à Diretoria acima qualificada no referido cargo, com validade a partir de 01 de março de 2021. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, tendo ambas sido convidadas a assiná-lo. Maricá, 26 de fevereiro de 2021.
Rodrigo Pinto de Oliveira
Assinatura do Diretor Eleito
Ana Paula da Costa Cruz
Presidente de Conselho de Administração - SANEMAR

TERMO DE POSSE

Aos vinte e seis do mês de fevereiro de 2021, compareceu à sala de reunião da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, situado na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907 – Centro – Maricá/RJ, o Sr. Marcelo Rosa Fernandes, brasileiro, gestor público, eleito para o cargo de Diretor na Diretoria de Administração e Finanças, na Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 03/2021 – CA, Sessão Extraordinária 02/2021 de 26 de fevereiro de 2021, para firmar o presente Termo de Posse no cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Diretoria de Administração e Finanças em referência. Preenchidas as formalidades legais prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 02 (dois) anos dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Companhia. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. A Presidente do Conselho de Administração Ana Paula da Costa Cruz, depois de lido e achado conforme o presente Termo, deu posse ao Diretor acima qualificada no referido cargo, com validade a partir de 01 de março de 2021. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, tendo ambas sido convidadas a assiná-lo. Maricá, 26 de fevereiro de 2021.
Marcelo Rosa Fernandes
Assinatura do Diretor Eleito
Ana Paula da Costa Cruz
Presidente do Conselho de Administração - Sanemar

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA OFICIAL DA EPT
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA OFICIAL DA EPT.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 339.694,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.25.00.00 (SERVIÇO DE LOCAÇÃO TIPO ÔNIBUS);
ORIGEM DO RECURSO: 0206 (ROYALTIES)
NOTA DE EMPENHO: 000123.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 010/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0002876/2021, E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012162/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020).
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 12 de março de 2021.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 091, DE 12 DE MARÇO DE 2021
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 010/2021 para aquisição de pneus novos para frota oficial da EPT, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0002876/2021, sob a Ata de Registro de Preços nº 06/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 10/2020, no Processo nº 0012162/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 010/2021:

- LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO - Matrícula 1000212;
- LUIZ FERNANDO CANDIDO PARADELLAS - Matrícula 1000176;
- NILSON FERNANDES MONTEIRO - Matrícula 1000181;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18 de março de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 12 de março de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 092, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Na edição nº 1143 do JOM de 12 de Março de 2021, em folha 46, na Portaria n.º 092 de 04 de Março de 2021, faça-se a seguinte correção: Onde se lê: Art. 1º. Destituir a servidora Carla Dantas Sanchez, cargo de Assessora Técnica, matrícula 1000131.

Art. 2º - Com a destituição da servidora, a equipe de apoio passa a ser composta pelos seguintes membros:

Leia-se: Art. 1º. Destituir da Equipe de Apoio ao Pregão a servidora Carla Dantas Sanchez, cargo de Assessora Técnica, matrícula 1000131.

Art. 2º - Com a destituição da servidora, a equipe de apoio ao Pregão passa a ser composta pelos seguintes membros:

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Maricá-RJ, 16 de março de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2021 - REMARCAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos para a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que seria no dia 23/03/2021, às 09h, fica remarcado para o dia 07/04/2021, às 09h, na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência de alteração na data do Certame. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Galhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h, solicitar pelo e-mail cpl.ept.marica@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021 - REMARCAÇÃO

Objeto: aquisição de álcool em gel antisséptico 70%, através do sistema de registro de preços, para atender as demandas da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

O Pregoeiro Jhone Medeiros de Oliveira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que seria no dia 19/03/2021 às 09 horas, fica remarcado para o dia 06/04/2021, às 09 horas, no Centro de Artes e Esportes unificados (CEU), localizado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ 106), Km 27,5, Itapeba - Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Galhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e

uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h; solicitar pelo e-mail cpl.ept.marica@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0018/2021.

O diretor-presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, do Município de Maricá, considerando a necessidade de fomentar a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a formação científica e tecnológica, nos termos das justificativas e motivações constantes do processo administrativo nº2934/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar dois integrantes da administração pública municipal e um convidado externo, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bolsas (CEAB), instituída dentro do regulamento para concessão de Bolsas e Auxílio do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, de acordo com a portaria de Concessão de Bolsas e Auxílio pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, número 16 de 3 de março de 2021.

1 - Amilcar Tanuri (Convidado)

2 - Cláudio de Souza Gimenez (Integrante da Administração Pública Municipal, Mat:130002)

3 - Marcio Francisco Campos (Integrante da Administração Pública municipal, Mat: 1300011)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir do dia 01 de março de 2021.

Maricá/RJ, 15 de março de 2021.

CELSO PANSERA

Diretor-Presidente

Matrícula nº 1300000

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidor Carlos Alberto de Senna Costa, Assessor Chefe de Gabinete, matrícula nº 1300017, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2021, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 22 de fevereiro de 2021.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE

Mat. 1300000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.133/2020.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, COM CONDUTOR

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 369.072,00 (trezentos e sessenta e nove mil e setenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 270/2002 E 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 5987- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E 6910- SERVIÇOS DE CONDUTOR DE VEÍCULO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.14.00.00 – LOCAÇÃO DE BENS E MÓVEIS E OUTRA NATUREZA e 3.3.9.0.34.01.00.00 –

DESP.PESSOAL

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 000023/2021

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

Maricá, 16 de março de 2021.

ALAN NOVAIS

Presidente

Matrícula: 700.000

PORTARIA Nº 11 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.133/2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 002/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 002/2021 cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL COM CONDUTOR.

CINTIA DE MORAES TEIXEIRA – Matrícula nº 700.041

EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.014

THIAGO DA SILVA REIS – Matrícula nº 700.043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/03/2021.

Publique-se.

Maricá, em 16 de março de 2021.

ALAN NOVAIS

Presidente

Matrícula: 700.000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29160/2019.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO PARA OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 965.000,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 76 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E PESQUISAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.39.05.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 000009/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2021

Maricá, 16 de março de 2021.

ALAN NOVAIS

Presidente

Matrícula: 700.000

PORTARIA Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29160/2019.

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 003/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do Contrato nº 003/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de conteúdo estatístico proveniente de bases de dados Oficiais de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais para a sede do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR.

CINTIA JARDIM DE FREITAS GOIANO – Matrícula nº 700.042
 EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.014
 MÔNICA CAMPISTA GURJÃO QUINTÃO – Matrícula nº 700.018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/03/2021.

Publique-se.

Maricá, em 16 de março de 2021.

ALAN NOVAIS

Presidente

Matrícula: 700.000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO DE REFIXAÇÃO N.º 23/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0072/2021, datado de 12/03/2021, e considerando ainda o teor do Processo Judicial nº 0000231-02.2018.8.19.0031

RESOLVE:

Art. 1º - Refixar os proventos mensais de aposentadoria de ANTÔNIO CARLOS DO RÊGO E SOUZA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe D, Referência 11, lotado Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0782, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05 e nos arts. 2º, 3º e 6º da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	LEI COMPL. 275/2015, ANEXO II D	3.220,55
Incorporação de Gratificação	DAS 1	Lei 635/87 ART. 3º § 3º	3.000,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	3.732,33
TOTAL	9.952,88		

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de março 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

RETIFICAÇÃO DO ATO N.º 031/2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta nos Processos Administrativos nº 160/2019 datado de 12/06/2019, 130/2020 datado de 17/07/2020 e nº 0061/2021, datado de 26/02/2021, e considerando ainda o teor do Processo Judicial nº 0016081-33.2017.8.19.0031

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Concessão e Fixação dos proventos mensais de pensão nº 031/2020 de 05/08/2020, de ONIZETTE GUILHERME PEREIRA DA SILVA, dependente de servidor falecido, CARLOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA, aposentado, cargo de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, Classe F, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 0848, a contar da data da publicação, com os proventos fixados retificados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	LEI COMPL. 275/2015, ANEXO II F c/c Lei nº2.903/2019 anexo II F	5.153,60
Gratificação Especial	40,0%	L.O.M. art.60 XXV c/c Lei Complementar nº 01/90 art. 78	2.061,44
Incorporação de Gratificação	DAS 1	Lei 635/87 ART. 3º § 3º	3.000,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	6.129,02
TOTAL	16.344,06		
Vencimento Igual ao Teto do RGPS	100,0%	Art. 2º, I da Lei 10.887/04	6.101,06
Acréscimo sobre o excedente ao Teto do RGPS	70,0%		7.170,10
TOTAL	100,0%	Art. 37 Decreto 125/2005	13.271,16

Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de março 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

RETIFICAÇÃO DO ATO N.º 70/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta nos Processos Administrativos nº 160/2019 datado de 12/06/2019 e nº 0061/2021, datado de 26/02/2021, e considerando ainda o teor do Processo Judicial nº 0016081-33.2017.8.19.0031

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Concessão e Fixação dos proventos mensais de aposentadoria nº 70/2019 de 07/08/2019, de CARLOS JOSE PEREIRA DA SILVA, no cargo de TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, Classe F, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 0848, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05 e nos arts. 2º, 3º e 6º da EC nº 41/03, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados retificados como demonstrado abaixo.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	LEI COMPL. 275/2015, ANEXO II F	4.259,18
Gratificação Especial	40,0%	L.O.M. art.60 XXV c/c Lei Complementar nº 01/90 art. 78	1.703,67
Incorporação de Gratificação	DAS 1	Lei 635/87 ART. 3º § 3º	3.000,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	5.377,71
TOTAL	14.340,56		

Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de março 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ERRATA

Na Portaria nº 55/2021 de 05 de Março de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá – nº 1141 de 08 de Março de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º - Exonerar, por razão de renúncia, a Servidora Aleluia Pinheiro de Oliveira Lopes, portadora da matrícula nº 204467.

Leia-se: Art. 1º - Exonerar, por razão de renúncia, a Servidora Aleluia Pinheiro de Oliveira Lopes, portadora da matrícula nº 204467, a partir de 01/03/2021.

Maricá, 15 de Março de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ERRATA

Na Portaria nº 56/2021 de 05 de Março de 2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá – nº 1141 de 08 de Março de 2021, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º - Exonerar, por razão de renúncia, o Servidor Jorge Luiz Alves de Sá, portador da matrícula nº 205849.

Leia-se: Art. 1º - Exonerar, por razão de renúncia, o Servidor Jorge Luiz Alves de Sá, portador da matrícula nº 205849, a partir de 01/03/2021.

Maricá, 15 de Março de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA Nº60/2021

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 114/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora: VICTÓRIA SOBRAL CALDAS matrícula nº: 4135, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 16 de Março de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº61/2021

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 197/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, o servidor: CASSIO MOISES DOS SANTOS GABRIEL matrícula nº: 7364, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 16 de Março de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº62/2021

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 71/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora: LUCIA REGINA GOMES PACHECO VIEIRA matrícula nº: 6978, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 16 de Março de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº63/2021

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 348/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora: VANESSA DOS SANTOS BATISTA DE ANDRADE matrícula nº: 7356, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 16 de Março de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº64/2021

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 406/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora: MADELON MENCARI FELIX matrícula nº: 7145, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 16 de Março de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº65/2021

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da

Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 26/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação pelo período de 12 meses, a servidora: MARCELLE DE BRITO NOGUEIRA matrícula nº: 6711, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 16 de Março de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO E PISO INTERTRAVADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26005/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020).

VALOR: R\$ 1.310.175,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 297/2021; 298/2021;

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2021

MARICÁ, 02 DE MARÇO DE 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 69, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 69/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2021;

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 69/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 69/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO E PISO INTERTRAVADO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 24/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 26005/2019, através do Pregão Presencial nº 07/2020).

1. LUIZ SANGENITO NETO – Matrícula n.º 500.076

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/03/2021.

Publique-se.

Maricá, 02 de março de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 35/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE AO CONTRATO Nº 345/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26433/2017.

PROCESSO: 26433/2017

CONTRATO: 345/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1142, ANO XIII ÀS FLS 19.

ONDE SE LÊ:

3. PHILLIPI PARINI CALEGÁRIO – MATRÍCULA Nº 500.038

LEIA-SE:

3. PHILLIPI PARRINI CALEGÁRIO – MATRÍCULA Nº 500.038

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2021.

GUSTAVO GONCALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 41/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21707/2018.

PROCESSO: 21707/2018

CONTRATO: 07/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1142, ANO XIII ÀS FLS 20.

ONDE SE LÊ:

SUPLENTE: JORGE HELENO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 500.029

LEIA-SE:

SUPLENTE: JORGE HELENO DA SILVA PINTO – MATRÍCULA Nº 500.029

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2021.

GUSTAVO GONCALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 46/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE AO CONTRATO Nº 353/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10087/2018.

PROCESSO: 10087/2018

CONTRATO: 353/2018

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 10 DE MARÇO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1142, ANO XIII ÀS FLS 20.

ONDE SE LÊ:

1) JHONATHAN DA SILVA PINTO – MATRÍCULA Nº 500.065

LEIA-SE:

1) JHONATHAN DA SILVA ROSA – MATRÍCULA Nº 500.065

MARICÁ, 15 DE MARÇO DE 2021.

GUSTAVO GONCALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 – SRP

Processo Administrativo nº 566/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para aquisição de asfalto frio usinado a quente. Data: 30/03/2021 às 14 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cpl@somar.rj.gov.br ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 – SRP

Processo Administrativo nº 508/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de condicionadores de ar, tipo “Split High Wall” de diversas potências. Data: 30/03/2021 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá / RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 16:00hs, solicitar pelo e-mail cpl@somar.rj.gov.br ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.



COORDENADORIA
DE POLÍTICAS PARA
AS MULHERES
SECRETARIA DE
DIREITOS HUMANOS



IVANI
NASCIMENTO
E VANIA
DO AMPARO
MÃE E FILHA

ELAS QUE LUTAM POR TODAS NÓS

8 DE MARÇO DIA INTERNACIONAL DA MULHER



COORDENADORIA
DE POLÍTICAS PARA
AS MULHERES
SECRETARIA DE
DIREITOS HUMANOS



ANGELA
BÁRBARA

ELAS QUE LUTAM

POR REPRESENTATIVIDADE

8 DE MARÇO
DIA INTERNACIONAL
DA MULHER